

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº 002/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE**  
**JARDIM DO SERIDÓ – RN E ANDREA DE ARAUJO DANTAS.**

O **Município de Jardim do Seridó – RN**, por intermédio da **Prefeitura Municipal**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Gregório de Azevedo, n.º 23, Comissão, Jardim do Seridó/RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato nº 002/2023, fundamentado na Cláusula Sétima, firmado com **ANDREA DE ARAÚJO DANTAS**, em 15 de fevereiro de 2023.

**1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO**

Considerando, o Despacho n.º 203/2023 do Gabinete do Prefeito encaminhando o Ofício n.º 216/2023 da SEME/PMJS, de 26 de junho de 2023.

O objetivo do presente Termo é a Rescisão Unilateral do Contrato por Tempo Determinado nº 002/2023 celebrado em 15 de fevereiro de 2023, entre contratante e contratada supramencionados.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Fica rescindindo, o referido contrato na data de **05 de julho de 2023**, de forma unilateral, fundamentado sobre interesse da administração.

O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó - RN, 03 de julho de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANDREA DE ARAÚJO DANTAS**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. ---  
CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_

2. ---  
CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:9E7D9BC1**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/07/2023. Edição 3069  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>